



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

PORTARIA Nº201, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

CERTIFICO que este ato foi publicado no quadro de publicações da Câmara Municipal de Marilac.

Marilac (MG) Em 11 / 03 / 22

SECRETARIA DA CÂMARA

Cria Comissão Responsável Pela Conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais.

A Câmara de vereadores do Município de Marilac, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Portarias STN nº. 448/2002 e 548/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público -NBCASP;

Considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2020, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Inventário e a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade pelo detentor de todo e qualquer bem pertencente ao Patrimônio Municipal e assegurar a gestão e controle eficientes.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis e imóveis, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município, composta pelos seguintes membros:

- | | |
|---------------------------------|---------------------------------------|
| I –Zilda de Souza e Silva | Matricula: MCM/S-011 - Coordenador; |
| II –Graziele Pereira dos Santos | Matricula:MCM/S-034 - Subcoordenador; |
| III –Julia Silva Araújo | Matricula: MCM/S-044 - Relator; |
| IV –Ailton R. de Almeida | Matricula:MCM/V-036 - Membro. |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camãra Municipal de Marilac - MG, 11 de março de 2022.

VIVIAN MARIA MOL ALVES
Presidente da Câmara Municipal